



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI° 562/08

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 248.472,35 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), criando no orçamento vigente a seguinte dotação orçamentária:

06.00	Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária	
06.02	Departamento de Saúde	
0602.1751200111.045-	Implantação Esgotamento Sanitário	
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 33746 R\$ 88.472,35
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 31754 R\$ 160.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos.

Superávit Financeiro

Descrição	Fonte	Valor
Convênio Funasa Esgotamento Sanitário	746	R\$ 88.472,35

Excesso de Arrecadação

Descrição	Fonte	Valor
Convênio Esgotamento Sanitário 1371/2006	754	R\$ 160.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu-PR, em 22 de Dezembro de 2008.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal